



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 522/00, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO"

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para transferências de recursos à Secretaria de Estado da Educação, para cobertura de despesas oriundas do Convênio de Adjunção de Professores à Rede Municipal de Ensino, no valor de **R\$ 8.469,50 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme especificação:

Unidade 03 – Divisão Municipal de Educação e Cultura

08.42.188.2003.3222.00. – Transferência à Secretaria de Estado da Educação
Adjunção de Professores..... R\$ 8.469,50

Art. 2º - Como recursos a serem utilizados para cobertura do referido crédito, fica anulada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade 03 – Divisão Municipal de Educação e Cultura

08.42.188.1003.4110.00. – Obras e Instalações..... R\$ 8.469,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de Outubro de 2000.


DOMINGOS ANTONHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 09 dias do mês de outubro de 2000.


SECRETÁRIA